

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 0017/2026-FEMBOM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026009342 - PRODATA LUZIÂNIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, através do Fundo Municipal de Aparelhamento do Corpo de Bombeiros - FEMBOM, por meio do SETOR DE COMPRAS DO FEMBOM, designado pelo DECRETO nº 284/2022, datada de 08/07/2022, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL** para A contratação de empresa especializada para aquisição de **TENDAS** para o CBMGO, visando atender as necessidades do FEMBOM, com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal n.º 123/06, bem como as exigências estabelecidas neste TR, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	de 17 de março de 2026 até 19 de março 2026
HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Das 8h as 12h e das 14h as 18h Horário de Brasília - DF
LOCAL E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A", Área Especial - PQED "Zero" - Luziânia-GO E-mail: tesouraria5bbm@gmail.com

1. OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisições de **TENDAS** para o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás - CBMGO (incluso montagem e entrega nos municípios especificados neste TR) .

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 5º Batalhão Bombeiro Militar participa anualmente de diversas Operações, dentre elas se destaca a Operação Férias que é a maior e mais importante evento preventivo contra afogamentos do CBMGO. É realizado as margens do Rio Araguaia que visa garantir aos turistas e moradores locais a segurança necessária seja ela contra afogamentos, resgate de embarcações, acidentes de trânsito, etc. O 5º BBM é responsável pela prevenção nas cidades de Aruanã, Britânia, Cocalinho e Luiz Alves, nas quais os nossos bombeiros militares precisam de estruturas para a montagem de Postos, tendo em vista que a operação dura 30 (trinta) dias do mês de férias. A aquisição de Tendas tem se mostrado muito útil e eficaz, tendo um custo benefício muito bom. Cs.

2.2. Considerando que o valor da aquisição é inferior a **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A empresa, ganhadora do presente processo licitatório, deverá entregar os seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	<p>COBERTURA EM TELA SOMBREAMENTO 10.0 X 5.0 X 3,50m (FORMATO ARCOS CRUZADOS) INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: Confecção e instalação de Cobertura composta de: Estrutura metálica em pilares e perfis de aço galvanizado com pintura automotiva na cor vermelha; Tela de sombreamento com alta resistência às intempéries, fabricada com monofilamentos de polietileno, densidade de 220 g/m², costurada com linha de alta resistência; Fundação direta das estruturas utilizando concreto estrutural; altura das coberturas com relação ao solo deverá ser 3,50 metros.</p>	Unidade	01
02	<p>TENDA 3X3 SANFONADA PERSONALIZADA NAS CORES E LOGOMARCA DO CBMGO: Cobertura em lona TD 1000 ou similar, na cor vermelho, soldado eletronicamente com reforço nos pontos de maior tensão. A personalização deverá ser padrão CBMGO conforme imagem orientativa – Figura 1, silkadas com tinta indelével, para Tenda sanfonada 3x3 (modelo disponível no Almoxarifado do CBMGO), O Tecido da lona deverá ser anti-chamas super resistente, contra rasgos: malha 2x2, fio 1000, espessura 0,45mm. O tecido deverá conter: a) BO (black-out), camada interna responsável por impedir totalmente a passagem de luz e conseqüentemente parte do calor. b) Resistência a choque térmico. c) Plastificante especial com objetivo de facilitar a limpeza do material e dificultar o acúmulo de sujeira. d) Tratamento Anti-UV, Anti-Fungos e Anti-Oxidantes, que</p>	Unidade	01

evitam amarelar e ressecar a lona.
 e) Ótima soldabilidade, facilitando confecções de qualquer natureza.
 O Tecido da lona deverá possuir as seguintes características

Gramatura (g/m²)	470 ± 10 (14,05 OZ)	
Tipo de tecido poliéster de alta tenacidade	1000/1000 DEN 2x2 fios/cm	
Espessura	0,45mm	
Resistência à ruptura (kgf/5cm)	Longit.	≥69
	Transv.	≥77
Alongamento na ruptura (kgf)	Longit.	≥20
	Transv.	≥20
Resistência à rasgo (kgf)	Longit.	≥15
	Transv.	≥15
Adesão entre camadas (kgf/5cm)	Longit.	≥2,5
	Transv.	≥2,5
Aditivção	Anti UV Antioxidante Anti chama Anti fungos	



03

TENDA PIRAMIDAL 6,0 X 6,0 COM PERSONALIZADA NAS CORES E LOGOMARCA DO CBMGO (PÉS COM 3,0m ALTURA): Cobertura em lona TD 1000 ou similar, na cor vermelho, soldado eletronicamente com reforço nos pontos de maior tensão. A personalização deverá ser padrão CBMGO conforme imagem orientativa – Figura 1, silkadas com tinta indelével, para Tenda piramidal 6x6 (modelo disponível no Almojarifado do CBMGO). O Tecido da lona deverá ser anti-chamas super resistente,

Unidade

02

contra rasgos: malha 2x2, fio 1000, espessura 0,45mm. O tecido deverá conter: a) BO (black-out), camada interna responsável por impedir totalmente a passagem de luz e conseqüentemente parte do calor. b) Resistência a choque térmico. c) Plastificante especial com objetivo de facilitar a limpeza do material e dificultar o acúmulo de sujeira. d) Tratamento Anti-UV, Anti-Fungos e Anti-Oxidantes, que evitam amarelar e ressecar a lona. e) Ótima soldabilidade, facilitando confecções de qualquer natureza. O Tecido da lona deverá possuir as seguintes características, conforme:

Gramatura (g/m²)	470 ± 10 (14,05 OZ)	
Tipo de tecido poliéster de alta tenacidade	1000/1000 DEN 2x2 fios/cm	
Espessura	0,45mm	
Resistência à ruptura (kgf/5cm)	Longit.	≥69
	Transv.	≥77
Alongamento na ruptura (kgf)	Longit.	≥20
	Transv.	≥20
Resistência à rasgo (kgf)	Longit.	≥15
	Transv.	≥15
Adesão entre camadas (kgf/5cm)	Longit.	≥2,5
	Transv.	≥2,5
Aditivção	Anti UV Antioxidante Anti chama Anti fungos	



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade;

- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.A Contratada deverá visitar os locais de instalação da cobertura (Item 1), elaborar os croquis das mesmas e submetê-los à avaliação da Contratante. As primeiras visitas deverão ser agendadas com o fiscal do contrato em até 48 horas após a assinatura do contrato. Após aprovação dos croquis pela Contratante, a Contratada terá prazo de 30 (trinta) dias corridos para entregar as coberturas instaladas. A Contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia das coberturas.

5.1.1 Os custos com deslocamentos para visitas aos locais de instalação das coberturas correrão por conta da Contratada.

5.1.2 Os bens serão entregues da seguinte maneira: Itens 1: **Entregue e montado** no Comando de Operações Aéreas - COA (Av. Santos Dumont, 499 - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-420); Itens 2 e 3 Entregues no 5º Batalhão Bombeiro Militar em Luziânia-GO (Rua Joaquim Nabuco n. 49 "A")

5.2. Os itens deverão ser entregues até 2 dias corridos, contados da data do pedido formal, através do envio da Nota de Empenho por e-mail;

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **os locais serão definidos pelo Comando da Operação Férias 2026 do CBMGO**, conforme necessidade (Goiânia, Luziânia);

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 A contratada deverá atender às especificações deste edital, sendo que o Layout e posicionamento dos acessórios e redes elétrico e hidráulica deverão ser executadas conforme orientações do comando da Operação Férias;

5.10 Os bens deverão ser entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

5.11 Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante.

5.12 A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

5.13. A entrega do objeto do presente Termo de Referência deverá ocorrer em até 02 (dois) dias, após solicitação feita pelo Comando da Operação.

5.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.16. Em caso de problemas com os objetos entregues, estes deverão, no prazo máximo, de 02 (dois) dias, ser substituídos por outros de igual natureza e funcionalidade, a fim de não impedir o fluxo de trabalho da Operação;

5.17. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.18. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.19. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.20. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.21. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5.22. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.23. As propostas devem ser apresentadas com a descrição detalhada do objeto, de forma que seja possível identificar o atendimento às especificações constantes no item 3.1 deste Termo de Referência. Propostas com descrição discordante dos itens não serão aceitas;

5.24. Em hipótese alguma será admitido que a CONTRATADA terceirize total ou parcial a prestação dos serviços contidos neste documento.

5.25 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

5.26 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

5.27 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Instrumento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.28 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

5.29. Os produtos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, expedido pelo fabricante.

5.30. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.1.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos bens, conforme especificados neste termo de referência, fazendo constar em termo detalhado;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição é inferior a **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 110000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20260758 -449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.3. Sub-elemento: 22-EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-30602986, 61-30602987 bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Maj QOC
Comandante do 5º BBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 17 dias do mês de março de 2026.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE ESTRELA D'ALVA -
LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.



Referência: Processo nº 202600011009890



SEI 87872516